



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.
Terra do Padre Victor

LEI MUNICIPAL Nº 4.649, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre alterações do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.901, de 23 de fevereiro de 2016 que “Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público mediante Procedimento Licitatório e ao cumprimento de encargos, com posterior doação, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 3.901, de 23 de fevereiro de 2016 que “Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público mediante Procedimento Licitatório e ao cumprimento de encargos, com posterior doação, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – concluir uma sede social no prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, com área mínima de 100,00m² (cem metros quadrados)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas – MG, 27 de julho de 2020.


MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO
Presidente